



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 089/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixado em 10% (dez por cento) do menor piso salarial do Município ao servidor municipal, Elzio dos Santos Leite, Motorista, portador da CTPS nº. 58320 Série 00029PR, por motivo do mesmo ficar exposto diariamente a ruídos intermitentes de motores de caminhão.

O servidor receberá o pagamento deste Adicional enquanto fizer jus ao seu recebimento.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de maio de 2012, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de maio de 2012.


Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
31 05 2012

edição 757